

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 28/2019

Modalidade: Pregão

Edital nº: 19/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A **Prefeitura Municipal de Patrocínio**, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 21 de março de 2019 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando a aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas., sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo VI.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- 3. Prefeitura Municipal de Patrocínio**
- 4. PREGÃO PRESENCIAL: 19/2019**
- 5. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- 6. ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA e MODELO DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) equipamento(s) e execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Prazo: em até 30 (trinta) dias após a solicitação dos serviços e entrega da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante. Local: Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no

preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que o item nº 01(carroceria) tem valor de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, terá destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- 7. Prefeitura Municipal de Patrocínio**
- 8. PREGÃO PRESENCIAL: 19/2019**
- 9. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**
- 10. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1.2 - O Envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, na forma, quantidade, prazo, marca e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com a instalação dos equipamentos nos veículos serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Credito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 – DO CONTRATO

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar o contrato.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura do contrato no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido o contrato de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

12.5 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.09.01.04.122.0010.00.2041.4.4.90.52.3400100** - *Acessórios para Automóveis.*

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público;

Anexo IX – Termo de Referência – Item nº 01- CARROCERIA

Anexo X – Termo de Referência – Item nº 02 – CESTO AÉREO.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2019.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 28/2019

Modalidade: Pregão

Edital nº: 19/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 28/2019:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00001	UN	CARROCERIA MODULAR NOVA METÁLICA, COMPARTIMENTADA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ESCADA GIRATÓRIA, A SER INSTALADA EM CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO IX. APRESENTAR PROSPECTO.
0002	00001	UN	CESTO AEREO ISOLADO PARA 46 KVA, NOVO, COM ALCANCE MÍNIMO DE TRABALHO DE 13 METROS DE ALTURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 136 KGF. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO X. APRESENTAR PROSPECTO.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PROSPECTO: Os equipamentos deverão atender às especificações do item anterior e descrita no ANEXOS IX e X, sendo obrigatória a apresentação dos PROSPECTOS DOS EQUIPAMENTOS, constando marca, modelo e especificações, que será conferido por equipe técnica designada pela Secretaria de Compras e/ou Secretaria Municipal de Obras Públicas. O(s) prospecto(s) deverá(ao) ser apresentado(s) dentro do envelope nº I - PROPOSTA DE PREÇOS.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços e entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento), emitida pelo Setor de Compras. Local de entrega:

Secretaria Municipal de Obras, situada à Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

4 - DESPESAS: As despesas com a INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS serão por conta da empresa licitante.

5 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/CONFERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS: Jorge Moreira Marra - Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, telefone (034) 3515-1700, e-mail secobras@patrocinio.mg.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 - DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
PREGOEIRA

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 28/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 19/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL
CNPJ/CPF: _____.____/____-__
ENDEREÇO
CIDADE/ESTADO
TELEFONE: (____) _____-_____
CELULAR: (____) _____-_____
E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 28/2019

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o nº _____._____/_____-____, situada à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____._____._____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 19/2019, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO Nº 19/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 28/2019

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____ - __, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____ - __, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____ - _____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO Nº 19/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 28/2019

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 28/2019

Modalidade: Pregão

Edital nº: 19/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Patrocínio, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o nº 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, empresa sediada nesta cidade à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas., subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente instrumento contratual decorre da Licitação-Pregão nº 19/2019, homologada em, do tipo Menor Preço Por Item, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas., atendendo a seguinte discriminação (conforme proposta adjudicada).

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1- Edital do Pregão nº 19/2019 e seus anexos
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2- **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....).

4.3- **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal hábil.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1- O prazo de entrega dos itens licitados da presente contratação é de até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato e entrega da AF - Autorização de Fornecimento.

5.2 - A presente contratação terá início na data da assinatura e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei e/ou de acordo com o prazo de garantia do(s) equipamento(s).

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.09.01.04.122.0010.00.2041.4.4.90.52.3400100 - Acessórios para Automóveis

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1- CONTRATADA:

7.1.1- Fazer entrega dos itens homologados a seu favor de acordo com prazo determinado no edital.

7.1.2- Arcar com despesas inerentes ao transporte (carga, descarga e frete)/à prestação de serviços dos itens homologados a seu favor.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na clausula 4.

7.2.2- Proceder a conferência dos equipamentos de acordo com as marcas e as especificações técnicas.

CLAUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

8.1- Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Em julgando a CONTRATANTE ineficiente o serviço, havendo atrasos, omissões e outras falhas, a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis, podendo o CONTRATANTE além de aplicar as penalidades abaixo, previstas neste Contrato e no Edital.

Parágrafo Único: A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades do item 9.1 além da rescisão unilateral do contrato.

9.2- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1- O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 28/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 19/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____. _____. _____. / _____. - _____.
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____
E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) equipamento(s) e execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 30 (trinta) após a solicitação dos serviços e entrega da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante. Local: Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO Nº 19/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 28/2019

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº
____.____.____/____-____, situada à _____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____/(ESTADO), representada
pelo seu representante legal o Sr._____, inscrito no CPF sob o
nº _____.____.____-____, declara que não possui em seu quadro societário servidor
público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos
termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

CARROCERIA METÁLICA MODULAR

Processo nº: 28/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 19/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CARROCERIA METÁLICA MODULAR COMPARTIMENTADA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ESCADA GIRATÓRIA, instalada sobre Veículo utilitário, camionete, 4x4, diesel, cabine simples, ano/modelo a partir de 2018/2019, Chassi.

1. Estrutura da base (chassi)

Estrutura da base em longarinas e travessas espaçadas de 420mm reforçadas com mãos francesas em perfis “U” estruturais com 3mm de espessura em aço SAC 60; (central estruturada para fixação do pórtico da escada giratória).

2. Caixas modulares laterais

Caixas construídas em perfis especiais de alumínio extrudados, liga ASTM 6351-T6/6063-T6a, sendo todos os vértices e quinas em formato arredondado, soldados por processo MIG, vedação em selante monocomponente de poliuretano.

Estrutura dos marcos das portas também de perfis de alumínio liga ASTM 6351-T6/6063-T6a, com ressalto para completa estanqueidade com a borracha das portas e formato especial tipo sifão que impede a entrada de água.

Portas construídas em alumínio liso liga ASTM 5052H34, com dobras em “C” nas extremidades. Dobradiças das portas embutidas em aço carbono com tratamento galvânico por imersão com giro 180 graus. Fechaduras em aço com fechamento rápido e ergonômico, embutidas, com chaveamento com segredo único antifurto, travamento com alta pressão e

alojamento para cadeado ou selo. Revestimento interno das portas em chapa de alumínio xadrez 2mm de espessura.

Vedação das portas com guarnição esponjosa de borracha estruturada automotiva para perfeita estanqueidade.

Revestimento externo frontal, traseiro, inferior e lateral em chapa de alumínio lisa, liga 51S, com 2mm de espessura e superior em chapa de alumínio tipo xadrez com espessura da base 2.5mm.

Assoalho das caixas revestido com manta de borracha nitrílica 3mm de espessura.

Compartimentos laterais, um esquerdo e outro direito do comprimento do vão central, altura 400mm e largura de 500mm, com 02 (duas) portas de abertura vertical com limitadores das portas quando abertas na posição horizontal através de correntes nas 2 laterais de cada porta.

3. Caixas passante central

Túnel ligando as duas caixas modulares laterais da mesma altura e das caixas e largura de 450mm, na frontal da carroceria, construída chapa de alumínio 2mm de espessura, soldada por processo MIG, vedação em selante monocomponente de poliuretano.

4. Assoalho

Assoalho em chapa de alumínio xadrez (recartilhado antiderrapante);

5. Para-choques

Para-choques tipo patamar com 250mm de largura e revestido em chapa de alumínio xadrez com estrutura e lâmina conforme resolução 593/16 do CONTRAN.

Faixa retrorefletiva aprovada pelo DENATRAN conforme resolução 593/16 do CONTRAN.

Suporte de placa com iluminação, rebaixado ao fechamento traseiro.

6. Instalação elétrica de posicionamento

Atendendo todas as normas CONTRAN.

Adaptação das lanternas originais traseiras embutidas no fechamento traseiro.

Iluminação de serviço tipo Giroled âmbar composta de 2 luminárias instaladas uma de cada lado do malhal frontal

7. Vedações

Todas as junções, uniões, sobreposições de materiais, aberturas como portas e janelas, tanto internas com externas deverão receber vedações adequadas a cada aplicação prevendo a total estanqueidade a infiltrações de água e poeira.

8. Identificação

Placa de identificação do fabricante na traseira do implemento, contendo nome do fabricante, endereço e telefone.

Placa de identificação técnica, na parte frontal do implemento, contendo os seguintes dados: nome do fabricante, código NIEV, peso do implemento, dimensões brutas, número sequencial de fabricação e data.

Pré-cadastro no Denatran para veículos novos como carroceria aberta com mecanismo operacional (Código 145) não necessitando certificado de segurança veicular CSV.

9. Acessórios

Fechamento da parte inferior (saias) das laterais e traseira da carroceria em chapa lisa de alumínio liga ASTM 5052H34 2mm de espessura, com bordas dobradas estruturalmente, tirantes de reforço ligados ao chassi, caixas de roda recortadas acompanhando o desenho do contorno dos pneus.

Malhal frontal estruturado em perfis de aço para suporte a escada giratória, suportes frontais das escadas laterais, faróis e porta cabos.

Suportes dianteiros (integrados ao malhal frontal) e traseiros para 2 (duas) escadas deslizantes penduradas (uma em cada lateral) sobre as caixas modulares, em aço, com ganchos revestidos

de borracha nitrílica lonada e fixação das mesmas através de correias de poliéster com 25mm de largura.

Mecanismo operacional da escada giratória composta de torre totalmente em aço SAC 36, com base fixa ao chassi da carroceria através de 8 (oito) parafusos grau 8.8 com 12mm de diâmetro. Torre telescópica com mancal e roda fônica para seleção do ângulo de giro 360° com intervalos de 18° em 18° com trava manual semiautomática auxiliada por mola. Suporte superior da torre giratória com mancal de giro de elevação e mecanismo de controle do ângulo da escada em relação ao solo em 70°, 74°, 78° e 82°, com trava manual semiautomática auxiliada por mola. Suporte em aço para escada deslizante preso ao mancal de elevação com alça traseira, alívio de peso para fácil manuseio da elevação da escada através de contrapeso e conjunto mecânico de mola de compressão e mosquetão de segurança preso a corrente com grau de segurança. Travamento da escada composto de mecanismo articulado de pressão com manípulo na lateral esquerda da carroceria;

2 (dois) faróis tipo “Spot-light” com lâmpada de iodo de 50W, foco direcional, grade de proteção e interruptores independentes, instalados sobre suportes, um em cada lateral do malhal frontal.

1 (um) Suporte para cones fixo ao assoalho do vão central da carroceria;

Alça ou puxador em alumínio fixos as laterais internas das caixas para acesso a vão central da carroceria.

1 (um) tubo em PVC 6” com portinhola em alumínio para alojamento de bastões de manobra;

1 (um) trilho para transporte de cruzeta;

Abertura no fechamento lateral para acesso ao bocal do tanque e adaptação do mesmo.

Anteparo traseiro basculante em aço com 15mm de altura, fechando o compartimento de cargas central.

Painel na cabine do veículo com botoeiras com indicação luminosa Giroled e indicação áudio visual da posição da escada metropolitana (alarme quando destravada);

10. Pintura

Todo material ferroso aparente com tratamento superficial galvânico (zincagem) por imersão a quente com camada de 17 micra.

Todo material ferroso não aparente com tratamento superficial decapante e desengraxante, fundo wash-primer e duas demãos de tinta poliuretânica.

Pintura externa das caixas e fechamentos inferiores com decapagem química e posterior pintura eletrostática poliéster na cor da cabine do veículo com espessura de 80 micra.

11. Instalação e fixação

Fixação ao chassi do veículo através de grampos “U” com 12mm de diâmetro de aço com porcas duplas.

As despesas com a instalação dos equipamentos serão por conta da empresa licitante vencedora, sendo a entrega no máximo 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e entrega da AF – Autorização de Fornecimento.

Patrocínio, 22 de fevereiro de 2019.

Jorge Moreira Marra
Secretario Municipal de Obras Públicas

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA CESTO AEREO

Processo nº: 28/2019

Modalidade: Pregão

Edital nº: 19/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Cesto aéreo isolado para 46Kva, novo com alcance mínimo vertical de trabalho de no mínimo 13 metros de altura, cesto com capacidade mínima de 136kgf/, cesto em fibra de vidro. Especificações. Altura máxima do solo (borda do cesto) mínimo 13m, Altura mínima até o fundo do cesto de no mínimo 12m, altura de operação mínima 13m, , alcance máximo lateral de no mínimo 6,2m, pressão de trabalho mínima 180br, número de sapatas estabilizadoras 2, número de cilindros hidráulicos 4, reservatório de óleo 30 litros. Deve acompanhar o equipamento: baús laterais para guardar ferramentas usuais do mesmo, a ser produzida em chapa de aço, com portas laterais, assoalho em chapa xadrez em aço, suporte de escada, suporte de cone, giroflex no malhal, protetor lateral antimotociclista, para-choques traseiros projetados e fabricados com faixas refletivas conforme resolução CONTRAN, kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem básica), manual e certificado de garantia. O cesto deve ser laranja e o equipamento branco. O equipamento deverá atender as normas vigentes NR 12, NR 18 e ANSI-SAI A92.2. Equipamento homologado pela CEMIG.

Obs: As despesas com a instalação dos equipamentos serão por conta da empresa licitante vencedora, sendo a entrega no máximo 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e entrega da AF – Autorização de Fornecimento.

Patrocínio, 22 de fevereiro de 2019.

Jorge Moreira Marra
Secretario Municipal de Obras Públicas